

JUSTIFICATIVA
PL 0523/2012

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incluir no Calendário Oficial do Município o Tosa Matsuri (lê-se Tôssa Matsuri) Festival de Cultura Brasil-Japão, realizado no mês de agosto de cada ano, preferencialmente no terceiro final de semana.

O festival é originário da província japonesa de Kochi, a maior das quatro províncias que compõem a Ilha de Shikoku. É famosa por ter alguns dos rios mais limpos do arquipélago japonês, como o Shimanto e o Yasudagawa. A província possui inúmeros pontos turísticos naturais, com destaque para cabos de Murotomisaki e Ashizurimisaki e a caverna de Ryugado. Na agricultura, os principais produtos cultivados são o pimentão, a berinjela e o tomate, famosos em todo Japão e usados por restaurantes de alto nível.

Toda a rica cultura de Kochi é mantida, preservada e difundida no nosso País pelos descendentes e japoneses imigrantes oriundos daquela província por meio da Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil (Kochi Kenjinkai). Desde sua fundação, em 1953, a associação envia, anualmente, pelo menos um bolsista para estudar naquela província. Essa oportunidade, além do aperfeiçoamento profissional, permite uma imersão total na cultura típica de Kochi.

Os bolsistas que voltaram ao Brasil sugeriram à diretoria da associação difundir no nosso País as tradições milenares da província através da realização do Tosa Matsuri, para mostrar a gastronomia, as manifestações culturais e artísticas, com shows e workshops para o público em geral. O evento tem agregado valor e prestígio à cidade e incrementando ainda mais o turismo em São Paulo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura para incluir o "Tosa Matsuri - Festival de Cultura Brasil-Japão" no Calendário Oficial da Cidade.